

LEI ORDINÁRIA Nº 1286

de 23 de junho de 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia de São João Batista de Camapuã, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia São João Batista de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de conclusão da construção do Centro Comunitário da Capela Santo Antônio.*

Art. 2º.. *O valor do repasse é de RS 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela.*

Parágrafo único. . *A Prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 23 de junho de 2003.

MOYSÉS NERY **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1286/2003 - 23 de junho de 2003